



Lido em

24/OUT. 2023

CA

EMENDA Nº 030/2023

Processo: 156/2023

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira, Relatora na Comissão de Políticas Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 38ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 24/OUT. 2023

Francisca Ilmarli Teixeira
[Signature]

ADITIVA, MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.262/2023 (INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT, A POLÍTICA PÚBLICA DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS NAS ESCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º Constitui parágrafo único no artigo 2º do Projeto de Lei nº 2.262/2023, com a seguinte redação:

Art. 2º

Parágrafo único. Os princípios, métodos, técnicas e atividades das quais tratam o projeto de lei são: reuniões, assembleias, diálogos, mediação de conflitos, capacita, atividades comunitárias, prática de convívio, palestras, técnicas de jogos e outros.

Art. 2º Modifica o disposto no § 2º do artigo 3º do Projeto de Lei nº 2.262/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 2º Os procedimentos de diálogo listados neste artigo deverão ser presididos e comandados por docentes ou profissionais capacitados da unidade escolar.

[Signature]



Lido em

27 OUT 2023
[Handwritten signature]

Art. 2º Suprime o § 3º do artigo 3º do Projeto de Lei nº 2.262/2023, conforme adiante especificado:

Art. 3º

§ 3º (*suprimir*)
.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em *[Handwritten]* discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

36ª de 24 OUT 2023
[Handwritten signature]
Diretora

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Aditiva, Modificativa e Supressiva, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno.

Preliminarmente cumpre enfatizar a importância desse movimento, como metodologia forte e transformadora na vida dos novos jovens e das nossas escolas, solucionando conflitos do dia a dia e prevenindo que eles se agravem e resultem em atos mais violentos dentro das escolas e mesmo em outros ambientes.

Assim sendo, com vistas as atribuições desta relatoria, as discussões no âmbito desta comissão, além da ampliação com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação é que trazemos a apreciação a presente alteração.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 19 de outubro de 2023.

[Handwritten signature]
Vereadora **Francisca Ilmarli Teixeira**
Relatora na Comissão de Política Gerais

CMAF/jts/*